



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

040/2026

Protocolo: 2576/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: “Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade”. A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR.



355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2576 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Requerimento 22.26 - Seminário 2026 da UNDIME Paraná.

11 de março de 2026.

Daiane dos Santos
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

Daiane dos Santos 11/03/2026 03:15:29



355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2576 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Requerimento 22.26 - Seminário 2026 da UNDIME Paraná.

11 de março de 2026.

Secretaria de Educação
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

Daiane dos Santos 11/03/2026 03:15:29



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	22/2026
Data:	11/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade".
A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR.
Será 01 inscrição com investimento de R\$ 300,00 de 01 participante do município associado à Undime.

Justificativa:

Os cursos promovidos pela Undime trazem os assuntos mais atualizados no que se refere à Educação Municipal. Os assuntos que serão abordados durante o Fórum Extraordinário Undime PR 2025 proporcionarão a equipe da Secretaria de Educação de Piên embasamento teórico para os encaminhamentos a serem realizados por esta secretaria, pois serão realizadas palestras, discussões e aprendizado, com especialistas de diversas áreas da educação.

Serão abordados durante o SEMINÁRIO diversas questões relacionadas a educação:

Durante os dois dias os participantes irão receber informações e aprendizados sobre diversos temas:

- Políticas Educacionais em Diálogo: Planejamento, Qualidade e Equidade
- Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil –
- Fundeb - Complementação da União: Fontes de Recursos, Contabilização e Regras de Controle
- Escola que protege
- Gestão da Escola
- Plano de Carreira
- A BNCC Computação no Planejamento Educacional: Desafios e Possibilidades
- Programa Aprender Valor
- Alfabetização e fluência em leitura
- Ambiente escolar à luz da legislação educacional

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

04
JUNTOS
SOMOS

profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00

Recurso: ☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR 12 e 13 de março de 2026.

Horários: Conforme cronograma do evento.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos - Matrícula 4765251

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Daiane dos Santos

Assessor de Área II - Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE E FISCAL DE CONTRATO

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

05

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR**
- 1.2. Os cursos são ferramentas importantes aos os profissionais da educação diante dos constantes desafios e transformações que marcam o contexto escolar. A evolução das práticas pedagógicas, o avanço das tecnologias educacionais e as mudanças nas diretrizes curriculares exigem atualização constante para garantir um ensino de qualidade e alinhado às necessidades dos estudantes.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO
01	Inscrição	01	01 (uma) inscrição para o Seminário Estadual 2026 Undime PR com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade". A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR. Será 01 Inscrição com investimento de R\$ 300,00 de 01 participante do município associado à Undime.

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Será 01 Inscrição com investimento de R\$ 300,00 por participante de município associado à Undime.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O pagamento das inscrições deverá ser realizado a **UNDIME PR - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná**, na qual o município de Piên/PR é associado.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O critério para a contratação é a empresa promotora do evento.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A formação busca promover o desenvolvimento integral de gestores, técnicos e profissionais da educação municipal, por meio da ampliação de conhecimentos, reflexão crítica e alinhamento às políticas públicas educacionais.

3



7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Não se aplica, não será parcelado.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

8.1. Estimular a articulação entre União, Estado e Municípios, promovendo cooperação intergovernamental e o compartilhamento de responsabilidades, especialmente no contexto da garantia do direito à educação.

8.2. Fortalecer o planejamento educacional a partir do diálogo entre políticas públicas, promovendo ações que garantam qualidade no ensino e reduzam desigualdades, contribuindo para melhores oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes.

8.3. Ter como objetivo ampliar o acesso e melhorar a qualidade da Educação Infantil, fortalecendo práticas pedagógicas adequadas e a formação dos profissionais, garantindo o desenvolvimento integral das crianças.

8.4. Ampliar o conhecimento sobre a aplicação e controle dos recursos do Fundeb, promovendo maior transparência e garantindo o uso adequado do financiamento para a melhoria da educação.

8.5. Busca fortalecer o papel da escola na proteção de crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro e articulado com a rede de proteção para prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade.

8.6. Fortalecer a gestão democrática e participativa, melhorando o planejamento, a organização e o acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas da escola.

8.7. Estudar novas formas de valorizar os profissionais da educação por meio de critérios claros de progressão e incentivo à formação continuada, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

8.8. Buscar integrar o pensamento computacional ao planejamento pedagógico, incentivando o uso de tecnologias e metodologias inovadoras no processo de ensino-aprendizagem.

8.9. Novas possibilidades de promover a educação financeira nas escolas, incentivando o consumo consciente, o planejamento e a responsabilidade nas decisões relacionadas ao dinheiro.

8.10. Garantir que os estudantes desenvolvam habilidades de leitura e escrita com qualidade, fortalecendo a alfabetização e a compreensão leitora nos primeiros anos escolares.

8.11. Busca assegurar que as práticas escolares estejam alinhadas à legislação educacional, promovendo um ambiente inclusivo, respeitoso e comprometido com os direitos da comunidade escolar.



9- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1. Não se aplica.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A referida prestação de serviços não apresenta potencialidade de risco ambiental.

12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. O referido serviço, objeto do presente requerimento está incluso e previsto no Plano Anual de contratações - Outros serviços terceiros Pessoa jurídica - Formação.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE E FISCAL DO CONTRATO

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO

Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade".

A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seminário Estadual 2026 Undime PR	Unid.	01	300,00	300,00

Servidora:
- Isadora Carolina Zeszotko - Assessora de Área - Matrícula: 4766347

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo total da contratação é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme custos unitários apostos nos comprovantes de inscrição anexo.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

Os cursos promovidos pela Undime trazem os assuntos mais atualizados no que se refere à Educação Municipal. Os assuntos que serão abordados durante o Fórum Extraordinário Undime PR 2025 proporcionarão a equipe da Secretaria de Educação de Pien embasamento teórico para os encaminhamentos a serem realizados por esta secretaria, pois serão realizadas palestras, discussões e aprendizado, com especialistas de diversas áreas da educação.

Serão abordados durante o SEMINÁRIO diversas questões relacionadas a educação.

Durante os dois dias os participantes irão receber informações e aprendizados sobre diversos temas:

- Políticas Educacionais em Diálogo: Planejamento, Qualidade e Equidade



- Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil –
- Fundeb – Complementação da União: Fontes de Recursos, Contabilização e Regras de Controle
- Escola que protege
- Gestão da Escola
- Plano de Carreira
- A BNCC Computação no Planejamento Educacional: Desafios e Possibilidades
- Programa Aprender Valor
- Alfabetização e fluência em leitura
- Ambiente escolar à luz da legislação educacional

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa organizadora do evento deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

8.2. DIAS: 12 e 13 de março de 2026.



9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme programação do evento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.2. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do evento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

11.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14.	VIGÊNCIA DO CONTRATO
-----	----------------------

14.1 Não se aplica.

12

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME-PR.

CNPJ: CNPJ: 81.398.588/0001-85

Elaborado em 11 de março de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "W. J. [unclear]". The signature is written over a horizontal line.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E FISCAL DO CONTRATO

Flannery

Clarice de Fátima Fragoso

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025



 **Inscrição realizada!**

Prezado(a) ISADORA CAROLINA ZESZOTKO,

sua inscrição foi realizada com sucesso com o número: 23 para o evento: Seminário Estadual 2026 da Undime Paraná.

Sua inscrição só será confirmada e efetivada após a confirmação do pagamento.

Dados da Inscrição:

CPF: 100.275.889-04

Data da Inscrição: 10/03/2026

Atividades Insritas:

1 - Credenciamento e visitas aos estandes - 12/03/2026 08:00:00

2 - Apresentação cultural e Abertura Institucional - 12/03/2026 08:30:00

3 - Mesa redonda: Políticas Educacionais em Diálogo: Planejamento, Qualidade e Equidade (Palestrantes: Mec, Seed, CEE, Undime) - 12/03/2026 09:00:00

4 - Palestra 1: Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - Conaqui (Palestrante: Valdoir Pedro Wathier) - 12/03/2026 10:30:00

5 - Palestra 2: Fundeb - Complementação da União: Fontes de Recursos, Contabilização e Regras de Controle - 12/03/2026 13:30:00

6 - Palestra 3: Escola que Protege (Palestrante: Thaís Dias Luz Borges Santos) - 12/03/2026 14:30:00

7 - Palestra 4: Gestão da Escola (Palestrante: Marcia Aparecida Baldini) - 12/03/2026 16:15:00

8 - Palestra 5: Plano de Carreira - 13/03/2026 08:30:00

9 - Palestra 6: A BNCC Computação no Planejamento Educacional: Desafios e Possibilidades (Palestrante: Jocemar do Nascimento) - 13/03/2026 10:30:00

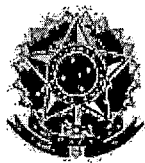
10 - Palestra 7: Programa Aprender Valor (Palestrante: Patricia Cesario de Faria Alvim) - 13/03/2026 13:30:00

11 - Palestra 8: Ambiente escolar à luz da legislação educacional (Palestrante: Debora Jurkevicz da Silva) - 13/03/2026 15:30:00

PARA ACESSAR A PROGRAMAÇÃO COMPLETA, ACESSE O SITE DO EVENTO.

Valor Total: R\$ 300,00

Você pode copiar o código do boleto abaixo para pagar online.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:34 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **3082.2EA9.C856.AC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39151687-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.398.588/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



16

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 91001/2026

Certificamos, conforme requerido por **MARCOS**, CPF/CNPJ nº **601.583.109-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **81.398.588/0001-85**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/03/2026**

Válida até: **09/06/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **FD6416CC56352D1FB75FD9D195ABB0A0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Voltar

Imprimir

17



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.398.588/0001-85
Razão Social: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA -
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO 143 143 CONJ 134 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612310538805778

Informação obtida em 11/03/2026 15:35:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA -
UNDIME PR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.398.588/0001-85

Certidão nº: 15606320/2026

Expedição: 11/03/2026, às 15:37:05

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.398.588/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

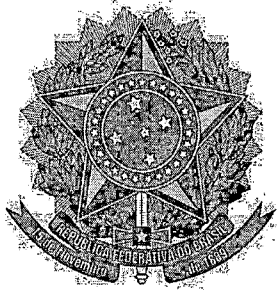
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR

CPF/CNPJ: 81.398.588/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:32:13 do dia 11/03/2026 , com validade até o dia 10/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DSHQM8OGToEhoDEN4FgT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 2576/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade". A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00	
--	---	--

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 11 / 03 / 26 às 15 : 42 hrs R\$ 373.020,98

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

11 / 03 / 26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

11 / 03 / 26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

11 / 03 / 2026



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2576/2026

OBJETO Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade". A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Os cursos promovidos pela Undime trazem os assuntos mais atualizados no que se refere a Educação Municipal. Os assuntos que serão abordados durante o Fórum Extraordinário Undime PR 2025 proporcionarão a equipe da Secretaria de Educação de Piên embasamento teórico para os encaminhamentos a serem realizados por esta secretaria, pois serão realizados palestras, discussões e aprendizado, com especialistas de diversas áreas da educação.

Serão abordados durante o SEMINÁRIO diversas questões relacionadas a educação.

Durante os dois dias os participantes irão receber informações e aprendizados sobre diversos temas:

- Políticas Educacionais em Diálogo: Planejamento, Qualidade e Equidade
- Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil –
- Fundeb - Complementação da União: Fontes de Recursos, Contabilização e Regras de Controle
- Escola que protege
- Gestão da Escola
- Plano de Carreira
- A BNCC Computação no Planejamento Educacional: Desafios e Possibilidades
- Programa Aprender Valor
- Alfabetização e fluência em leitura
- Ambiente escolar à luz da legislação educacional

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de



notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 11 de março de 2026

MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2576/2026

Assunto: "pagamento de 01 (uma) inscrição para o Seminário Estadual 2026 Undime PR".

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "pagamento de 01 (uma) inscrição para o Seminário Estadual 2026 Undime PR". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e** qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Es



Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 11 de março de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura de
PIÊN

26

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 2576/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, Inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade". A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR

CNPJ: 81.398.588/0001-85

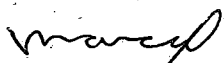
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
08.001.12.361.0009.2020.3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 11 de março de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data, 11/03/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **040/2026**, que tem como objeto pagamento de 01 (uma) inscrição para o Seminário Estadual 2026 Undime PR com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade", em favor do proponente **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR CNPJ: 81.398.588/0001-85** no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais) com base no *caput* do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2576/2026



Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026****PROTOCOLO: 2576/2026**

Objeto: Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: “Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade”. A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR

CNPJ: 81.398.588/0001-85**VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)****AUTORIZAÇÃO 11/03/2026**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B886F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROTOCOLO: 2576/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o **Seminário Estadual 2026 Undime PR** com o TEMA: "Planejando a Educação: Desafios para avançar na Qualidade e Equidade". A realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026 na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá - PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO 11/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:CD19D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de março a 23 de março de 2026, à servidora pública **Josiane Machado** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.*/PR e matrícula funcional 16512, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2C7106C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril a 8 de abril de 2026, a servidor público **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***.*/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:812EA81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – símbolo FG II - a servidora pública **Larissa do Carmo Honório**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** por exercer a função de **Responsável por responder pela Secretaria-executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social(Assistência Social, Criança e Adolescentes, Pessoa Idosa e da Mulher)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área
Decreto 085/2026

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:971EACE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2026

